



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA SAÚDE - CNTS

Ofício CNTS/0051/2014

Excelentíssimo Senhor
Arlindo Chinaglia
Deputado Federal
Primeiro Vice-presidente da Câmara dos Deputados

Referente PL 2.295/2000 - Jornada de 30 horas para a Enfermagem

Em atenção ao Ofício nº 49/2014-1VPR, de 24 de junho de 2014, apresentamos as considerações da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Saúde - CNTS, entidade representativa de cerca de 4 milhões de trabalhadores do setor, inclusive profissionais de nível médio da Enfermagem, ao tempo em que reitera a defesa do Projeto de Lei nº 2.295/2000, que regulamenta a jornada de trabalho da categoria.

Legalidade - A luta pela redução da jornada dos profissionais da Enfermagem vem de mais de 60 anos. A primeira lei do exercício profissional, elaborada em 1944, mas aprovada somente em 1955, já pedia a jornada de 30 horas.

A regulamentação também tem respaldo na Constituição Federal que, no inciso XIV do artigo 7º, prevê "jornada de seis horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento, salvo negociação coletiva".

Isonomia - Outras categorias da saúde, que trabalham lado a lado com os profissionais da Enfermagem, como médicos, técnicos e auxiliares de laboratório e técnicos e auxiliares em radiologia, já desfrutam da redução da jornada de trabalho, em virtude das peculiaridades de atuação. Projetos de lei de natureza similar foram aprovados para profissionais Fisioterapeutas, Terapeutas Ocupacionais e Assistentes Sociais.

E grande parte dos trabalhadores em saúde, especialmente os servidores públicos estaduais, vem adotando na prática, por força de lei ou ainda por norma coletiva específica a jornada de 30 horas. O limite hoje é implantado em cerca de 70% das unidades públicas estaduais.

Dados do RAIS 2011 constataram que do total de 846.188 empregos ocupados pela Enfermagem 15,78% (133.537) já cumprem jornada de trabalho inferior a 30 horas por semana.

Saúde e segurança - Pesquisas destacam que o ambiente de trabalho oferece riscos decorrentes de fatores físicos, químicos, biológicos, psicossociais e ergonômicos. Verificam-se, também, problemas relacionados a fatores cognitivos, como o número elevado de informações acerca do paciente, diagnósticos, tratamentos, material, medicamentos e equipamentos que o profissional deve assimilar.



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA SAÚDE - CNTS

A Enfermagem é responsável por 60% das ações de saúde em uma instituição hospitalar; representa 64% dos profissionais de saúde; é composta majoritariamente por mulheres, o que envolve sobrecarga com atividades domésticas e cuidado com os filhos.

Esses profissionais lidam diretamente com o sofrimento, a angústia e a morte, sendo indispensável dispor de condições especiais de trabalho; o que inclui a regulamentação da carga horária.

Outro fator que pode se agravar com a jornada de trabalho excessiva está ligado à manipulação de drogas e material perfurocortante, pelo risco de contaminação por doenças infecto-contagiosas.

O excesso de labor é responsável por 90% dos acidentes do trabalho; a fadiga e a perda de percepção decorrentes do desgaste físico e psicológico podem expor o usuário/cliente a erros de procedimentos, acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.

Recomendações - A jornada de 30 horas é uma recomendação da 2ª Conferência Nacional de Recursos Humanos para a Saúde, das três últimas conferências nacionais de Saúde, da 3ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da 3ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, ao reconhecer que os trabalhadores convivem com situações extremas de sofrimento e exposição a ambientes insalubres, portanto, merecem tratamento diferenciado no exercício da profissão.

Através da Nota Técnica nº 334/2010 (em anexo), o Ministério da Saúde manifestou apoio ao PL 2.295. Também o Ministério do Trabalho e Emprego emitiu nota técnica (cópia anexa) em que qualifica a enfermagem como de extrema importância social, recomendando as 30 horas.

A Internacional de Serviços Públicos - ISP Brasil, o Fórum das Entidades Nacionais de Trabalhadores na Área da Saúde - Fentas e o Conselho Nacional de Saúde aprovaram moções de apoio ao projeto de lei.

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) e a Organização Mundial da Saúde (OMS) recomendam a jornada de 30h como a mais adequada para os profissionais de saúde prestarem uma assistência segura.

A Presidenta da República, Dilma Rousseff, enviou carta de apoio às 30 horas durante a campanha, em 2010, ratificada por Alexandre Padilha, então coordenador nacional da campanha e depois Ministro da Saúde (documentos em anexo).

Impacto - Estudo feito pelo Dieese (2012, com base na RAIS 2011), a regulamentação das 30 horas semanais significa abertura de 225.684 novos postos de trabalho para os profissionais de Enfermagem. Mais emprego gera aumento da renda e do consumo, incrementando a economia.

E o impacto orçamentário nos serviços públicos federais será de pequena monta, R\$ 381.442.642,00 que corresponde a 0,45% dos custos com a força de trabalho do setor (DIEESE, 2012, com base na RAIS 2011). Se considerarmos o Orçamento da União de R\$ 1,966 trilhão em 2011, este valor corresponde a 0,02%. O que demonstra que o custo é pequeno e que, apesar do grande contingente, os trabalhadores de Enfermagem são muito mal remunerados.



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA SAÚDE - CNTS


Além disso, aprovando-se o PL 2.295, haverá redução dos custos humanos e materiais associados a acidentes e doenças ocupacionais, investimentos esses que poderão ser destinados a outras áreas e setores de ganho real dos usuários da saúde pública.

Reivindicação - Por todo o exposto, ressaltamos que a causa é justa e a redução da jornada trará benefícios não apenas para os profissionais da enfermagem, que terão melhores condições de trabalho e de vida, como também para a sociedade, que terá serviços de qualidade. Esses profissionais são responsáveis pelas ações de promoção à saúde, prevenção de doenças, assistência à saúde e reabilitação.

A Jornada de 30 horas semanais é condição necessária para assistência de enfermagem segura e de qualidade. A sociedade precisa e depende da Enfermagem para o enfrentamento dos inúmeros problemas vivenciados na área da saúde. A enfermagem é imprescindível para a consolidação do SUS.

Assim sendo, contamos com Vosso apoio com emissão de parecer favorável e para inclusão da proposta para votação em regime de urgência. A CNTS participa na busca do acordo para a aprovação do PL 2.295, porém, não sendo possível, cobra a imediata inclusão da proposta na pauta do plenário dessa Casa.

Brasília-DF, 02 de julho de 2014


Valdirlei Castagna
Secretário Geral da CNTS